

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1. Conforme preconiza a súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: *“Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo”*, retifica-se o edital da Concorrência Eletrônica de nº 10/2025, para suprimir item constante no referido documento, nos termos abaixo:
2. Onde se lê:
 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
 - 2.5 Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
3. Leia-se:
 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
 - 2.5 Não poderão disputar esta licitação:
~~2.5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.~~
4. Assim, torna-se possível a participação de Pessoas jurídica reunidas em consórcio do presente certame.
5. Ademais, altera-se o prazo final para apresentação de propostas do dia 01/12/2025 para dia 05/12/2025, às 17h00m00ss;
6. Outrora, a data de disputa ficará para o dia 08/12/2025, iniciando às 08h00m00s;
7. Os demais itens permanecem inalterados.

Iomerê/SC, 19 de novembro de 2025.

LUCI PERETTI
PREFEITA MUNICIPAL

Assinantes

✓ **Luci Peretti**

Assinou em 19/11/2025 às 11:30:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCI PERETTI com o CPF ***.388.609-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

08Z

1J8

VLD

NJY